

LEI N.º 4.475, DE 15/06/2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinados a inclusão do elemento de despesa 4.4.90.30.00 – Material de Consumo:

01.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

01.031.0011.2.0022 – Administração e Manutenção da Unidade

4.4.90.30.00 – Material de Consumo

ValorR\$ 40.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

01.031.0011.2.0022 – Administração e Manutenção da Unidade

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

ValorR\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal